

Coordenação da Receita do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
INSPECTORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 5.706/2017

PROTOCOLO Nº 14.365.414-1

BENEFICIÁRIA: ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA

CAD ICMS/PR 30103300-16

CNPJ 33876145/0025-87

AV MANOEL RIBAS 680 - DISTRITO INDUSTRIAL - RIO AZUL - PR.

Súmula: Anuência ao TTD nº 16500001127380 - Processo nº SEF 13753/1996, outorgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, para operações e prestações interestaduais com tabaco em folha

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 97 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 6.080 de 28 de setembro de 2012, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.365.414-1, e considerando o Parecer Fiscal constante dos autos, concede o seguinte Regime Especial:

1 - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

1.1. O Estado do Paraná, por meio do Diretor da Coordenação da Receita do Estado, declara sua anuência ao TTD nº 16500001127380 - Processo nº SEF 13753/1996, outorgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, para operações e prestações interestaduais com tabaco em folha.

1.2. O Tratamento Tributário Diferenciado foi concedido para a Unidade de Rio do Sul/SC (CNPJ 33.876.145/0022-34), autorizando-a, na condição de estabelecimento agroindustrial catarinense, assumir a responsabilidade pela apuração e recolhimento do imposto devido por seus cooperados produtores agropecuários, na remessa de fumo em folha para estabelecimento de sua propriedade, localizado no Estado do Paraná, sito na Av. Manoel Ribas, 680 - Distrito Industrial - Rio Azul/PR. CAD/ICMS 301.03300-16, devendo recolher o imposto até o 10º dia do mês subsequente àquele em que ocorrerem as operações e prestações.

1.3. Deverá constar no campo "Informações Complementares" da nota fiscal a expressão: "Procedimento autorizado pelo Regime Especial nº 5.706/2017".

2 - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

2.1. O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 30 de novembro de 2021, não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na legislação, e somente entra em vigor a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado

2.2. Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária deve protocolizar o pedido até 90 (noventa) dias antes do seu termo final.

2.3. A Beneficiária deve lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando, no mínimo, o número e a descrição sucinta do Regime Especial concedido.

2.4. A inobservância aos procedimentos autorizados ou sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, determina a perda automática da eficácia deste Regime Especial e o retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

2.5. Este Regime Especial é revogável a qualquer tempo ou automaticamente, se colidir com norma posterior.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e a Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2017.

Gilberto Calisto Diretor da CRE

ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA Beneficiária
72466/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO - Protocolo 14.626.744-0

PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

OBJETIVO: CESSÃO DE USO DE RESFRIADORES DE LEITE

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO

CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.

DATA: 07/08/2017

ASSINATURAS:

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura

ADEMIR JOSÉ GHELLER - Prefeito Municipal

AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014

72850/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos.

Extrato 2º Termo Aditivo de Prorrogação

Contrato Nº 2111/2015

Processo Nº 14.623.729-0

Origem: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Órgão Contratante: Governo do Estado do Paraná.

Contratada: Clínica Médica Cataratas Ltda.

Endereço Completo: Rua Santos Dumont, 714 Foz do Iguaçu.

Objeto: 1)- Prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos civis e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná.

2)- Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2017.

Valor Total: R\$ 5.524.875,72 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Data da autorização: 26/07/2017.

72418/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 256/2013

Protocolo: 11.156.452-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Curitiba

Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Caroline Gonchoroski Seifert CPF 066.311.209-50.

Da Ratificação: demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 13/07/2017.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 257/2013

Protocolo: 11.222.328-2

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Curitiba.

Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Caroline Gonchoroski Seifert CPF 066.311.209-50.

Da Ratificação: demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 13/07/2017.

Curitiba, 01 de agosto de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

72716/2017

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA Nº 009/2017

Protocolo nº 14.696.512-1

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Paraná Edificações - PRED

Objeto: Implementação das ações referentes ao "Programa Paraná Seguro", com a finalidade de construção do Centro de Socioeducação no Município de Toledo.

Valor: R\$ 17.023.856,48 (dezesete milhões, vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 5702.08244024.409. Fonte 142. Rubrica 4490.5101.

Vigência: a partir da data da publicação até 31/12/2017.

Assinado em 31/07/2017

Curitiba, 07 de Julho de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

72911/2017

CONTRATO 1587/2017

PROTOCOLO: 14.655.680-9

OBJETO: Aquisição de bolachas.

VALOR: R\$ 1.459,40.

CONTRATADA: ALTA Comercial Eireli - ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5702.08122424.414, rubrica 3390.3007 e fonte 100.

VIGÊNCIA: - 07/08/2017 a 30/11/2017.

Curitiba, 07/08/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado - SEDS

72695/2017

